

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DA 4ª RELATORIA DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**

Processo 1703-2023 – auditoria

MERVALDO ALVES PIRES e **VALDEIS XAVIER RODRIGUES**, já qualificados e citados conforme demonstrado nos Eventos 21 e 22, respectivamente, nos autos em epígrafe, vem perante Vossa Excelência, visando atender o Despacho nº 476/2023-RELT4, solicitar prorrogação do prazo para apresentar os documentos e esclarecimentos acerca da análise realizada pela 4-DICE no Relatório de Auditoria nº 01/2023.

A dilação do prazo inicial é imperiosa, visto que necessitam produzir mais provas para contrapor os apontamentos no Relatório, ademais, a solicitação preenche o requisito, visto que o prazo de 15 (quinze) dias que constam no Despacho nº 476/2023-RELT4 ainda não foi expirado.

Pede deferimento.

Palmas TO, 03 de Julho de 2023.


MERVALDO ALVES PIRES
Diretor de Administração e Finanças


VALDEIS XAVIER RODRIGUES
Gerente de Transporte Escolar